



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1.248/89

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 531/88 de 28 de novembro de 1988.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil cruzados novos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

#### 02 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE - 03070202.02 - Manutenção dos serviços do Gabinete.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.03 - Manutenção dos Serviços de Administração.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$10.000,00

#### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE - 13775282.11 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$26.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

#### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO - 08421881.10 - Desapropriação de Imóveis

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**Estado do Espírito Santo**

Fls. 02

~~REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.~~

Cabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de novembro de 1989.

  
Dr. FAIZ FERREIRA DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na  
data supra.

  
ROSINA HENRIQUES  
Secretária Municipal de Administração